



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Raad Massouh

PL 1056 /2012

**PROJETO DE LEI Nº
(Deputado RAAD MASSOUH)**

LIDO
Em. 14/08/12
DMS 12079
Assessoria de Plenário

**Inclui o evento "80 km Pedal na Serra"
no Calendário Oficial de Eventos do
Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o evento "80 km Pedal na Serra", realizado anualmente no Distrito Federal:

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Clube Pedal na Serra, fundada em 2006 é a realizadora do evento - 80 km Pedal na Serra – oriundo dos passeios ciclísticos na região Administrativa de Sobradinho esta competição surgiu com objetivo de incentivar a prática do esporte especificamente, o ciclismo.

Como a resposta da população foi positiva, a prova conseqüentemente ficou conhecida em todo cenário nacional e já faz parte do calendário oficial da Federação Brasileira de Ciclismo (CBC).

A primeira edição contou com a presença de 193 atletas, já a última edição em 2011 contou com mais de 600 atletas inscritos.

Sócio Protocolo Legislativo

PL 1056/2012

15/08/12 Paulo

2012-11/02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

Oportuno ressaltarmos o amparo legal de tal proposição pela Constituição Federal, em seus artigos 30 e 32, que explicitam:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

(...)

"Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."

Seguindo a mesma linha de cunho legal, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 58, estabelece tal competência a esta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal..."

Por todo o exposto, pela relevância da matéria e pela constatação de que tal evento que incentiva a prática de esportes e conduz o Distrito Federal para o ápice do calendário nacional desta modalidade já está concretizado e consolidado, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei:

Sala das Sessões, em


RAAD MASSOUH
Deputado Distrital

Câmara Legislativa

PL nº 1056/2012

FOLHA Nº 02 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição	: PL - Projeto de Lei
Ano	: 1991 a 2012
Palavra-Chave	: PEDAL NA SERRA
Data	: 15/08/12 09:39:19

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS e CCJ.

Em, 15/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1056/2012

Folha nº 03 Paula